



- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

- 13.6 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 13.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

#### 14 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 A Ata de Registro de Preços - ARP deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 14.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 14.3 Definir como fiscal da Ata de Registro de Preços o Servidor Sr. **Admário Marques Gonçalves**, Farmacêutico - CRF-PE nº 3807 da Secretaria Municipal de Saúde da Gameleira;

#### 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

#### 16 DO FORO

- 16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Gameleira/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Gameleira/PE, 14 de fevereiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Luiz Antônio Neves Mendes de Lima  
CPF: 128.414.554-91  
*Secretário Municipal de Saúde*



ASSINADO DIGITALMENTE POR  
Carlos Henrique Moura Da  
**REGISTRADO**  
CPF: 248.526.354-04

**CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**  
**CNPJ: 00.236.193/0001-84**  
**Carlos Henrique Moura da Silva**  
**CPF: 248.526.354-04**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Thaísia Silva de Oliveira

CPF: 126.917.214-00

NOME: Wesley Pedro de Farias

CPF: 947347474-40

ASSINADO DIGITALMENTE POR  
Julyana Roldao De Araujo  
Pinto  
CPF: 058.980.444-85

10 DE ABRIL DE 1896



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2023 – FMS

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA**, com sede na Luiz Regueira, sn, Centro, Gameleira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.334.929/0001-73, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **Luiz Antônio Neves Mendes de Lima**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Luiz Rodolfo, nº 123, centro, Gameleira/PE, portador do RG nº. 1.155.982 SDS/PE e CPF nº. 128.414.554-91, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a **ABM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**, estabelecida a Rua 1, S/N, Engenho Siqueira, Vila São Francisco, Rio Formoso-PE, CEP: 55.570-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.112.788/0001-29, neste ato representada pela **Sra Rita de Cássia da Silva**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Nazaré, nº90, Santa Mônica, Camaragibe-PE, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 5029163 e CPF nº. 008.558.164-06, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Alterado Pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Gameleira**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 002/2023 - SRP.

#### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório nº. 002/2023 Pregão Eletrônico nº. 002/2023 - SRP** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

#### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a partir de sua assinatura.

#### 4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1 A empresa registrada e/ou contratada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto do Termo de Referência deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Gameleira;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos produtos emitida pelo Município da Gameleira terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *e-mail* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;



- 4.4 Os produtos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os produtos serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Municipal de Saúde, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados.
- 4.8 Os produtos deverão ser entregues na **Farmácia Central, localizada na Rua Dr. Antônio Rigueira, sn, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores (Farmácia, PSF's, Hospital) que necessitem dos produtos;
- 4.9 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
  - a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;
  - b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos produtos e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do Município da Gameleira, pelo período de 12(doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 4.13 Os MATERIAIS deverão ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor - LEI n.º 8.078/90 e legislação pertinente;
- 4.14 Fornecidos em embalagem original e lacrada, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade.
- 4.15 Deverão ainda possuir em suas embalagens unitárias, quando for o caso, especificações de unidade, validade e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos;
- 4.16 Atender rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos solicitados;



## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) O fornecedor registrado apresentará ao Município da Gameleira, relatório com o fechamento dos fornecimentos e aquisições realizadas no período (*Desde a requisição do(s) produto(s), até o prazo de 30 dias, compreendendo o prazo de entrega*), acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
- b) O Município da Gameleira, após efetuar a análise do relatório de fechamento do período enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
- c) O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado;

5.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela fiscalização da ARP e do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta;

5.8 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

## 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Agulha Descartável 13 x 0,45 26 G ½ (caixa c/ 100 unid.)	CX	WILTEX	1200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
2	Agulha Descartável 25 x 0,70 22 G1 (caixa c/ 100 unid.)	CX	WILTEX	1200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
3	Agulha Descartável 25 x 0,80 21 22 G1 (caixa c/ 100 unid.)	CX	WILTEX	1200	R\$ 7,50	R\$ 9.000,00
4	Agulha Raqui (Spinal) 22Gx3 ½" (caixa c/ 25 unid.)	CX	PROCARE	24	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00
5	Agulha Raqui (Spinal) 25Gx3 ½" (caixa c/ 25 unid.)	CX	PROCARE	24	R\$ 112,00	R\$ 2.688,00
6	Algodão hidrófilo em manta (Pacote de 500g)	PCT	NEVOA	1200	R\$ 13,90	R\$ 16.680,00
7	Algodão Ortopédico (Rolo de 420g)	ROLO	NATHY	240	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00
8	Atadura Crepe 10cm x 1,80m 9 fios (Pacote c/ 12 unid.)	PCT	TEXCARE	2400	R\$ 4,15	R\$ 9.960,00
9	Atadura Crepe 15cm x 1,80m 9 fios (Pacote c/ 12 unid.)	PCT	TEXCARE	2400	R\$ 4,45	R\$ 10.680,00
10	Atadura Crepe 20cm x 1,20m 9 fios (Pacote c/ 12 unid.)	PCT	TEXCARE	2400	R\$ 5,50	R\$ 13.200,00
11	Atadura Gessada (10cm x 3,0m)	UNID	ORTOFEN	360	R\$ 1,72	R\$ 619,20
12	Atadura Gessada (12cm x 3,0m)	UNID	ORTOFEN	360	R\$ 2,53	R\$ 910,80
13	Atadura Gessada (20cm x 3,0m)	UNID	ORTOFEN	360	R\$ 3,50	R\$ 1.260,00
14	Avental Descartável TNT 50g/m2 Impermeável c/ manga longa e punho c/ elástico (pacote com 10 unid)	PCTE	BE LIFE	600	R\$ 33,20	R\$ 19.920,00
15	Avental Descartável TNT 20g/m2 c/ manga longa e punho c/ elástico (pacote	PCTE	BE LIFE	3600	R\$ 13,50	R\$ 48.600,00



	com 10 unid)					
16	Bolsa coletora de urina descartável - sistema fechado (capacidade para 2000ml)	UNID	MEDSONDA	1200	R\$ 5,20	R\$ 6.240,00
17	Bolsa de Colostomia Drenável Recortável até 64mm	UNID	MEDSONDA	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
18	Bolsa p/ Colostomia Descartável – Sistema Fechado – 50mm (Pcte c/10 unid.)	PCTE	MEDSONDA	120	R\$ 5,56	R\$ 667,20
19	Cateter Nasal tipo óculos para oxigenoterapia	UNID	MEDSONDA	3600	R\$ 0,95	R\$ 3.420,00
20	Cateter Periférico Intravenoso – Tamanho Nº 14	UNID	POLYMED	9600	R\$ 0,75	R\$ 7.200,00
21	Cateter Periférico Intravenoso – Tamanho Nº 16	UNID	POLYMED	9600	R\$ 0,75	R\$ 7.200,00
22	Cateter Periférico Intravenoso – Tamanho Nº 18	UNID	POLYMED	9600	R\$ 0,75	R\$ 7.200,00
23	Cateter Periférico Intravenoso – Tamanho Nº 20	UNID	POLYMED	18000	R\$ 0,75	R\$ 13.500,00
24	Cateter Periférico Intravenoso – Tamanho Nº 22	UNID	POLYMED	18000	R\$ 0,75	R\$ 13.500,00
25	Cateter Periférico Intravenoso – Tamanho Nº 24	UNID	POLYMED	18000	R\$ 0,75	R\$ 13.500,00
26	Coletor para Material Perfurocortante Caixa p/ 13L	UNID	DESCARPACK	600	R\$ 8,75	R\$ 5.250,00
27	Coletor para Material Perfurocortante Caixa p/ 20L	UNID	DESCARPACK	600	R\$ 10,15	R\$ 6.090,00
28	Compressa Cirúrgica para Campo Operatório sem Fio Radiopaco 45cm x 50cm (Pcte c/50 unid.)	PCT	TEXCARE	360	R\$ 62,00	R\$ 22.320,00
29	Compressa de Gaze Individual Estéril 7,5 x 7,5cm 9 fios (pacote c/ 10 unid.)	PCT	HERICA	360000	R\$ 0,40	R\$ 144.000,00
30	Conjunto de nebulização individual adulto	UNID	FOYOMED	60	R\$ 11,85	R\$ 711,00



31	Conjunto de nebulização individual infantil	UNID	FOYOMED	60	R\$ 11,85	R\$ 711,00
32	Dreno de Penrose nº 1 em látex (20mm)	UNID	WELL LEAD	60	R\$ 3,66	R\$ 219,60
33	Dreno de Penrose nº 2 em látex (40mm)	UNID	WELL LEAD	60	R\$ 5,12	R\$ 307,20
34	Dreno de Penrose nº 3 em látex (60mm)	UNID	WELL LEAD	60	R\$ 5,70	R\$ 342,00
35	Dreno de Tórax radiopaco siliconizado nº 12	UNID	CG MEDICA	60	R\$ 7,59	R\$ 455,40
36	Dreno de Tórax radiopaco siliconizado nº 16	UNID	CG MEDICA	60	R\$ 7,59	R\$ 455,40
37	Dreno de Tórax radiopaco siliconizado nº 20	UNID	CG MEDICA	60	R\$ 7,59	R\$ 455,40
38	Dreno de Tórax radiopaco siliconizado nº 24	UNID	CG MEDICA	60	R\$ 7,59	R\$ 455,40
39	Dreno de Tórax radiopaco siliconizado nº 28	UNID	CG MEDICA	60	R\$ 7,59	R\$ 455,40
40	Dreno de Tórax radiopaco siliconizado nº 32	UNID	CG MEDICA	60	R\$ 7,59	R\$ 455,40
41	Dreno de Tórax radiopaco siliconizado nº 38	UNID	CG MEDICA	60	R\$ 7,59	R\$ 455,40
42	Eletrodo Descartável para ECG (Pcte c/50unid.)	PCTE	MAXICOR	60	R\$ 14,15	R\$ 849,00
43	Equipo Macrogotas Infusão Injetor Lateral (estéril, atóxico e apirogênio)	UNID	OLIMEDR	24000	R\$ 1,35	R\$ 32.400,00
44	Equipo Microgotas Infusão Injetor Lateral (estéril, atóxico e apirogênio)	UNID	ABL	600	R\$ 1,25	R\$ 750,00
45	Equipo Multivias com Clamp (estéril, atóxico e apirogênio)	UNID	DESCARPACK	2400	R\$ 1,26	R\$ 3.024,00
46	Equipo para Nutrição Enteral	UNID	MEDSONDA	3600	R\$ 1,45	R\$ 5.220,00
47	Equipo Totossensível Microgotas Infusão Injetor Lateral (estéril, atóxico e apirogênio)	UNID	ABL	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00





48	Espaçador para Medicamento Aerosol com Máscara (Infantil)	UNID	G-TECH	24	R\$ 32,00	R\$ 768,00
49	Espaçador para Medicamento Aerosol com Máscara (Adulto)	UNID	G-TECH	36	R\$ 32,00	R\$ 1.152,00
50	Esparadrapo Impermeável 10cm x 4,5m c/capa	UNID	MISSNER	2400	R\$ 9,90	R\$ 23.760,00
51	Esparadrapo Impermeável 5cm x 4,5m c/capa	UNID	MISSNER	2400	R\$ 6,00	R\$ 14.400,00
52	Éter Sulfúrico 35% Frasco de 1000ml	FR	RIOQUIMICA	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
53	Fita Adesiva Hospitalar Multiuso 19 mm x 50 m	ROLO	MAXICOR	600	R\$ 4,97	R\$ 2.982,00
54	Fita Hipoalérgica Microporosa 5cm x 4,5m c/capa	UNID	MAXICOR	600	R\$ 4,25	R\$ 2.550,00
55	Fita p/ Alto Clave 19mm x 30 m	FR	MISSNER	360	R\$ 5,25	R\$ 1.890,00
56	Fralda descartável Geriátrica Tamanho "EG"	UNID	TENA	1920	R\$ 2,25	R\$ 4.320,00
57	Fralda descartável Geriátrica Tamanho "G"	UNID	TENA	1920	R\$ 1,56	R\$ 2.995,20
58	Fralda descartável Geriátrica Tamanho "M"	UNID	TENA	1920	R\$ 1,39	R\$ 2.668,80
59	Fralda descartável Geriátrica Tamanho "P"	UNID	TENA	1920	R\$ 2,00	R\$ 3.840,00
60	Frasco para Nutrição Enteral 500ml	UNID	MEDSONDA	3600	R\$ 1,38	R\$ 4.968,00
61	Frasco/Recipiente umidificador para Oxigênio 250ml	FR	MEDSONDA	240	R\$ 18,00	R\$ 4.320,00
62	Garrote em tecido elástico para punção venosa com auto-trava e regulagem de tensão	UNID	PROTEC	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
63	Gel condutor para ultrassonografia (Frasco de 1kg)	GALÃO	FORTSAN	240	R\$ 6,15	R\$ 1.476,00

Documento Assinado Digitalmente por: CLARICE PAULINO DA SILVA OLIVEIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: [https://eccc.tee.pe.gov.br/gpp/validarDoc.seam?codigo\\_documento=910460911dce54882a788843184673b56](https://eccc.tee.pe.gov.br/gpp/validarDoc.seam?codigo_documento=910460911dce54882a788843184673b56)



Documento Assinado Digitalmente por: CLARICE PAULINO DA SILVA OLIVEIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/ep/validador> ou Código do documento: 910a0991-dce5-4882-a788-8a13184673b56

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

64	Lâmina de Aço Carbono p/ Bisturi Nº 11 (caixa c/ 100 unid.)	CX	STERILANGE	120	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
65	Lâmina de Aço Carbono p/ Bisturi Nº 15 (caixa c/ 100 unid.)	CX	STERILANGE	120	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
66	Lâmina de Aço Carbono p/ Bisturi Nº 23 (caixa c/ 100 unid.)	CX	STERILANGE	120	R\$ 31,98	R\$ 3.837,60
67	Lâmina de Aço Carbono p/ Bisturi Nº 24 (caixa c/ 100 unid.)	CX	STERILANGE	120	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
68	Lanceta de aço inoxidável e descartável para punção em dedo (Caixa c/ 100 unidades)	CX	DESCARPACK	1200	R\$ 13,30	R\$ 15.960,00
69	Lençol de papel descartável cor branca 50 cm x 50 m	ROLO	KAMI	1200	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
70	Luva Cirúrgica Estérel (Par) Nº 7,0	PAR	MEDIX	2400	R\$ 1,30	R\$ 3.120,00
71	Luva Cirúrgica Estérel (Par) Nº 7,5	PAR	MEDIX	2400	R\$ 1,30	R\$ 3.120,00
72	Luva Cirúrgica Estérel (Par) Nº 8,0	PAR	MEDIX	2400	R\$ 1,30	R\$ 3.120,00
73	Luva Cirúrgica Estérel (Par) Nº 8,5	PAR	MEDIX	2400	R\$ 1,30	R\$ 3.120,00
74	Luva de Procedimento Tamanho G (caixa c/ 100 unid.)	CX	DESCARPACK	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
75	Luva de Procedimento Tamanho M (caixa c/ 100 unid.)	CX	DESCARPACK	2400	R\$ 20,00	R\$ 48.000,00
76	Luva de Procedimento Tamanho P (caixa c/ 100 unid.)	CX	DESCARPACK	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
77	Malha Tubular Ortopédica 10cm x 15m (confeccionada em 100% algodão)	UNID	MSO	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00



78	Malha Tubular Ortopédica 20cm x 15m (confeccionada em 100% algodão)	UNID	MSO	120	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00
79	Máscara Cirúrgica Camada Tripla descartável c/ Elástico Cor Branca (caixa c/ 50 unid.)	CX	BIOLAND	3600	R\$ 6,50	R\$ 23.400,00
80	Máscara de Oxigênio Tipo Venturi Adulto	UNID	FOYOMED	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
81	Máscara de Oxigênio Tipo Venturi Infantil	UNID	FOYOMED	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
82	Máscara Protetora Facial (Face Shield)	UNID	ORTO PAUER	120	R\$ 1,20	R\$ 144,00
83	Máscara de Proteção Tipo PFF2 (N95) com elástico	UNID	DESCARPACK	2400	R\$ 1,35	R\$ 3.240,00
84	Máscara não reinalante para uso em oxigênio de alta concentração. Com reservatório, elástico e tubo de conexão (Tamanho Adulto)	UNID	FOYOMED	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
85	Máscara não reinalante para uso em oxigênio de alta concentração. Com reservatório, elástico e tubo de conexão (Tamanho Infantil)	UNID	FOYOMED	60	R\$ 16,95	R\$ 1.017,00
86	Medidor de Pressão Arterial Esfigmomanômetro Aneróide (Adulto)	UNID	G-TECH	60	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
87	Medidor de Pressão Arterial Esfigmomanômetro Aneróide (Infantil)	UNID	G-TECH	12	R\$ 69,01	R\$ 828,12
88	Óculos de Proteção Transparente	UNID	SSPLUS	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
89	Papel Térmico Milimetrado para Eletrocardiograma – 210mm x 30m (Bobina)	ROLO	MEDIX	120	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
90	Piceta 250mL Plástica B-Curv	FR	J PROLAB	120	R\$ 5,10	R\$ 612,00



Documento Assinado Digitalmente por: CLARICE PAULINO DA SILVA OLIVEIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
 Acesso em: https://etce.tee.pe.gov.br/epp/validador.ocx;seamCodigo do documento: 920460914de543824888843184673056

	Marron					
91	Piceta 250ml Plástica B-Curv Transparente	FR	J PROLAB	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
92	Prendedor Umbilical Estéril	UNID	KOLPLAST	300	R\$ 0,45	R\$ 135,00
93	Pulseira de Identificação p/ RN	UNID	KOLPLAST	300	R\$ 1,22	R\$ 366,00
94	Rompedor de Bolsa Amniótica	UNID	KOLPLAST	300	R\$ 0,95	R\$ 285,00
95	Sapatilha descartável TNT 30g/m2 branca (pacote c/ 100 unid.)	PCT	BE LIFE	360	R\$ 13,90	R\$ 5.004,00
96	Escalpe Nº 19	UNID	SAFER	8400	R\$ 0,24	R\$ 2.016,00
97	Escalpe Nº 21	UNID	SAFER	18000	R\$ 0,24	R\$ 4.320,00
98	Escalpe Nº 23	UNID	SAFER	18000	R\$ 0,24	R\$ 4.320,00
99	Escalpe Nº 25	UNID	SAFER	18000	R\$ 0,24	R\$ 4.320,00
100	Escalpe Nº 27	UNID	SAFER	8400	R\$ 0,24	R\$ 2.016,00
101	Seringa Hipodérmica Descartável 10ml 22 G" (com agulha 0,7 x 25)	SERIN GA	DESCARPACK	24000	R\$ 0,44	R\$ 10.560,00
102	Seringa Hipodérmica Descartável 20ml 22 G1" (com agulha 0,7 x 25)	SERIN GA	DESCARPACK	24000	R\$ 0,60	R\$ 14.400,00
103	Seringa Hipodérmica Descartável 3ml 22 G1" (com agulha 0,7 x 25)	SERIN GA	DESCARPACK	48000	R\$ 0,28	R\$ 13.440,00
104	Seringa Hipodérmica Descartável 5ml 22 G1" (com agulha 0,7 x 25)	SERIN GA	DESCARPACK	48000	R\$ 0,29	R\$ 13.920,00
105	Termômetro Clínico Digital	UNID	G-TECH	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
106	Tira Reativa para Uroanálise Determinação visual p/ 10 parâmetros (frasco com 100 unidades)	FR	ALERE	36	R\$ 20,05	R\$ 721,80
107	Torneirinha de 3 Vias Luer Lock	UNID	MEDSONDA	4800	R\$ 1,06	R\$ 5.088,00
108	Touca Turbante Hospitalar c/ Elástico TNT 20g/m2 (pacote c/100 unid.)	PCT	BE LIFE	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00



Documento Assinado Digitalmente por: CLARICE PAULINO DA SILVA OLIVEIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
 Acesse em: <https://eac.tee.pe.gov.br/ppp/validaDoc.steam> Código do documento: 91066091-dec5-4882-a788-8d3184673b56

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

109	Tubo Látex nº 200 (Pacote c/ 15m)	PCT	LEMGRUBER	48	R\$ 37,85	R\$ 1.816,80
110	Tubo Látex nº 204 (Pacote c/ 15m)	PCT	LEMGRUBER	48	R\$ 50,00	R\$ 2.400,00
111	Tubo de Silicone para Oxigênio 6x10mm (Pcte c/ 10m)	PCT	CIR.FERNANDES	48	R\$ 124,98	R\$ 5.999,00
112	Vaselina Líquida Frasco de 1000 ml	FR	RIOQUIMICA	12	R\$ 29,67	R\$ 356,04
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>						<b>R\$ 799.999,80</b>

LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Água Oxigenada 10 Vol. Frasco de 1000ml	FR	FORTSAN	60	R\$ 6,30	R\$ 378,00
2	Álcool Etilico 70% (frasco c/ 1000ml)	FR	RIOQUIMICA	2880	R\$ 6,10	R\$ 17.568,00
3	Álcool Etilico 70% em Gel (frasco c/ 500ml)	FR	RIOQUIMICA	1200	R\$ 6,41	R\$ 7.692,00
4	Álcool Iodado 70% (Iodo 0,1%) Frasco c/ 1000ml	FR	RIOQUIMICA	144	R\$ 19,95	R\$ 2.872,80
5	Clorexidina 2% Frasco Almotolia de 100ml	FR	RIOQUIMICA	1200	R\$ 2,70	R\$ 3.240,00
6	Clorexidina 2% Frasco de 1000ml	FR	RIOQUIMICA	360	R\$ 18,00	R\$ 6.480,00
7	Escova Degermação com Clorexidina 2% estéril	UNID	RIOQUIMICA	360	R\$ 2,40	R\$ 864,00
8	Formaldeído (Formol) 10% Frasco 1000ml	FR	QUIMESP	24	R\$ 18,00	R\$ 432,00
9	Iodopovidona (PVPI) Degermante 10% Frasco de 1000ml	FR	RIOQUIMICA	144	R\$ 27,00	R\$ 3.888,00
10	Iodopovidona (PVPI) Tópico 10% Frasco de 1000ml	FR	RIOQUIMICA	36	R\$ 30,00	R\$ 1.080,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 04</b>						<b>R\$ 44.494,80</b>



LOTE 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Papel Grau Cirúrgico Termoselante 100mm x 100m	ROLO	ZERMATT	36	R\$ 47,00	R\$ 1.692,00
2	Papel Grau Cirúrgico Termoselante 200mm x 100m	ROLO	ZERMATT	36	R\$ 102,00	R\$ 3.672,00
3	Papel Grau Cirúrgico Termoselante 400mm x 100m	ROLO	ZERMATT	24	R\$ 186,00	R\$ 4.464,00
4	Indicador Químico Classe 4 para autoclavagem à vapor (cx c/250 tiras)	CX	CRISTOFOLI	24	R\$ 48,00	R\$ 1.152,00
5	Detergente Enzimático 4 enzimas (Frasco c/1000ml)	FR	RIOQUIMICA	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
6	Glutaraldeído 2% desinfetante 28 dias + ativador (Galão de 5L)	GALÃO	RIOQUIMICA	24	R\$ 76,00	R\$ 1.824,00
7	Ácido Peracético 0,2% + inibidor de corrosão (Frasco c/1000ml)	FR	RIOQUIMICA	24	R\$ 48,71	R\$ 1.169,04
8	Wraps para esterilização em autoclave a vapor 100% polipropileno (SMS) 50g/m <sup>2</sup> , medindo 50cm x 50cm (Pcte c/50 unid.)	PCTE	HOSPFLEX	60	R\$ 36,03	R\$ 2.161,80
<b>VALOR TOTAL LOTE 06</b>						<b>R\$ 18.534,84</b>

## 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA**  
10 301 1011 2101 0000 Manutenção do Programa Farmácia Básica  
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

**03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA**  
10 302 1012 2103 0000 Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais



### 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

#### 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA

10 301 1006 2093 0000 Manutenção das Atividades Gerais do Programa Saúde da Família - PSF

### 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

#### 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA

10 122 1002 2077 0000 Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde

### 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

## 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. No caso do subitem anterior, a empresa registrada deverá provocar o reajuste dos preços, através de comunicação enviada ao representante legal do Órgão Gerenciador, comprovando através de documentos (Notas Fiscais de compras e ou documento similar) que demonstrem os referidos reajustes.

8.5 Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

## 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

## 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Saúde, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Manter, durante toda a execução da ARP/ contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação do instrumento convocatório;
- 11.7 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 11.8 Manter, durante o prazo de vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação da qual decorreu o Registro de Preço, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993.

## 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O Município da Gameleira, obriga-se a:







- a) Notificar o fornecedor registrado e/ ou contratado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.
- c) Efetuar o registro e/ou contrato do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços e/ou contrato;
- d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata e/ou contrato dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos produtos, conforme definido do presente edital;
- e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município da Gameleira ou modificação na Ata de Registro de Preços e/ou contrato;
- f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e/ou contratados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e/ou contrato;
- h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os produtos;
- i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

### 13 DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município da Gameleira, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, Ata de Registro de Preços e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito a ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - Não assinar a ata de registro de preços e/ou o contrato;
- II - Não entregar a documentação exigida no edital;
- III - Apresentar documentação falsa;
- IV - Causar o atraso na execução do objeto;
- V - Não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- K - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

13.2 As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

13.3 As sanções serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, veiculado pela AMUPE.

13.4 Além da sanção prevista acima, ainda podem ser aplicadas as seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.





- 13.5 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
  - b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
  - c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
  - d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
  - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.
- 13.6 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 13.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

## 14 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 A Ata de Registro de Preços - ARP deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 14.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 14.3 Definir como fiscal da Ata de Registro de Preços o Servidor Sr. **Admário Marques Gonçalves**, Farmacêutico - CRF-PE nº 3807 da Secretaria Municipal de Saúde da Gameleira;

## 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 16 DO FORO

- 16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Gameleira/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.





Gameleira/PE, 17 de fevereiro de 2023.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Luiz Antônio Neves Mendes de Lima  
CPF: 128.414.554-91  
*Secretário Municipal de Saúde*

**FORNECEDOR REGISTRADO:**

*Rita de Cássia da Silva*  
ABM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 46.112.788/0001-29  
Rita De Cássia Da Silva  
CPF: 008.558.164-06

**TESTEMUNHAS:**

NOME: *Thaísa Silva de Oliveira*

CPF: *126.917.214-00*

NOME: *Wesley Pedro de Amorim*

CPF: *547.347.474-40*



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 004/2023 – FMS

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - SRP

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA**, com sede na Luiz Regueira, sn, Centro, Gameleira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.334.929/0001-73, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **Luiz Antônio Neves Mendes de Lima**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Luiz Rodolfo, nº 123, centro, Gameleira/PE, portador do RG nº. 1.155.982 SDS/PE e CPF nº. 128.414.554-91, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a **PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**, estabelecida a R Floriano Peixoto, nº 308, São José, Recife – PE, CEP: 50.020-068 inscrita no CNPJ sob o nº 09.441.460/0001-20, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Callou de Alencar Sobrinho**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua da Aurora, nº 1541, apto. 3102, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50.040.-090, portador da cédula de identidade (RG) nº. 870.770 e CPF nº. 047.108.604-59, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Alterado Pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Gameleira**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 002/2023 - SRP.

#### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório nº. 002/2023 Pregão Eletrônico nº. 002/2023 - SRP** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

#### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a partir de sua assinatura.

#### 4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1 A empresa registrada e/ou contratada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Gameleira;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos produtos emitida pelo Município da Gameleira terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *e-mail* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;
- 4.4 Os produtos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o



- direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os produtos serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
  - 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
  - 4.7 Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Municipal de Saúde, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados.
  - 4.8 Os produtos deverão ser entregues na **Farmácia Central, localizada na Rua Dr. Antônio Rigueira, sn, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores (Farmácia, PSF's, Hospital) que necessitem dos produtos;
  - 4.9 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
    - a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;
    - b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos produtos e conseqüentemente aceitação.
  - 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
  - 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
  - 4.12 O Fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do Município da Gameleira, pelo período de 12(doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.
  - 4.13 Os MATERIAIS deverão ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor - LEI n.º 8.078/90 e legislação pertinente;
  - 4.14 Fornecidos em embalagem original e lacrada, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade.
  - 4.15 Deverão ainda possuir em suas embalagens unitárias, quando for o caso, especificações de unidade, validade e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos;
  - 4.16 Atender rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos solicitados;



## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- O fornecedor registrado apresentará ao Município da Gameleira, relatório com o fechamento dos fornecimentos e aquisições realizadas no período (*Desde a requisição do(s) produto(s), até o prazo de 30 dias, compreendendo o prazo de entrega*), acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores;
  - O Município da Gameleira, após efetuar a análise do relatório de fechamento do período enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
  - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado;
- 5.7 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela fiscalização da ARP e do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta;
- 5.8 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

## 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



6.2 DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):

LOTE 02 – SONDAS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Sonda Aspiração Traqueal Nº 04	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,58	R\$ 348,00
2	Sonda Aspiração Traqueal Nº 06	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
3	Sonda Aspiração Traqueal Nº 08	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,63	R\$ 378,00
4	Sonda Aspiração Traqueal Nº 10	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,65	R\$ 390,00
5	Sonda Aspiração Traqueal Nº 12	UNID	MEDSONDA	600	R\$ 0,67	R\$ 402,00
6	Sonda Aspiração Traqueal Nº 14	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,76	R\$ 456,00
7	Sonda Aspiração Traqueal Nº 16	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,77	R\$ 462,00
8	Sonda Aspiração Traqueal Nº 18	UNID	MEDSONDA	600	R\$ 1,11	R\$ 666,00
9	Sonda Aspiração Traqueal Nº 20	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,94	R\$ 564,00
10	Sonda Endotraqueal Nº 10mm c/ balão	UNID	CIRUR. FERNANDES	600	R\$ 5,73	R\$ 3.438,00
11	Sonda Endotraqueal Nº 2,5mm c/ balão	UNID	WELL LEAD	600	R\$ 3,79	R\$ 2.274,00
12	Sonda Endotraqueal Nº 4,0mm c/ balão	UNID	LAMEDID	600	R\$ 4,18	R\$ 2.508,00
13	Sonda Endotraqueal Nº 5,0mm c/ balão	UNID	WELL LEAD	600	R\$ 3,52	R\$ 2.112,00
14	Sonda Endotraqueal Nº 6,0mm c/ balão	UNID	WELL LEAD	600	R\$ 3,82	R\$ 2.292,00
15	Sonda Endotraqueal Nº 7,5mm c/ balão	UNID	WELL LEAD	600	R\$ 3,51	R\$ 2.106,00
16	Sonda Endotraqueal Nº 8,0mm c/ balão	UNID	LAMEDID	600	R\$ 6,25	R\$ 3.750,00
17	Sonda Endotraqueal Nº 9,0mm c/ balão	UNID	LAMEDID	600	R\$ 3,97	R\$ 2.382,00
18	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Curta Nº 04	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,56	R\$ 336,00
19	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Curta Nº 06	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,59	R\$ 354,00
20	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Curta Nº 08	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,64	R\$ 384,00
21	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Curta Nº 10	UNID	MEDSONDA	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00



Documento Assinado Digitalmente por: CLARICE PAULINO DA SILVA OLIVEIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WÁLDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://eice.tce.pe.gov.br/ep/validarDoc.aspx?codigo=910a60911dce5-4882-788-8d314673b56>

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Curta Nº 12	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,68	R\$ 408,00
23	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Curta Nº 14	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,74	R\$ 444,00
24	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Curta Nº 16	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,77	R\$ 462,00
25	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Curta Nº 18	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,88	R\$ 528,00
26	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 04	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,78	R\$ 468,00
27	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 06	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,78	R\$ 468,00
28	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 08	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,85	R\$ 510,00
29	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 10	UNID	MARK MED	600	R\$ 0,92	R\$ 552,00
30	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 12	UNID	MEDSONDA	600	R\$ 1,08	R\$ 648,00
31	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 14	UNID	MEDSONDA	600	R\$ 1,09	R\$ 654,00
32	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 16	UNID	MEDSONDA	600	R\$ 1,20	R\$ 720,00
33	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 18	UNID	MEDSONDA	600	R\$ 1,33	R\$ 798,00
34	Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 20	UNID	MEDSONDA	600	R\$ 1,38	R\$ 828,00
35	Sonda Foley nº 12 fr. / ch 30 ml/ cc	UNID	DESCARPACK	600	R\$ 2,53	R\$ 1.518,00
36	Sonda Foley nº 14 fr. / ch 30 ml/ cc	UNID	LAMEDID	600	R\$ 2,66	R\$ 1.596,00
37	Sonda Foley nº 16 fr. / ch 30 ml/ cc	UNID	LAMEDID	600	R\$ 2,66	R\$ 1.596,00
38	Sonda Foley nº 18 fr. / ch 30 ml/ cc	UNID	DESCARPACK	600	R\$ 2,35	R\$ 1.410,00
39	Sonda Foley nº 22 fr. / ch 30 ml/ cc	UNID	DESCARPACK	600	R\$ 2,79	R\$ 1.674,00
40	Sonda Foley nº 24 fr. / ch 30 ml/ cc	UNID	LAMEDID	600	R\$ 3,12	R\$ 1.872,00





	CC					
41	Sonda Retal Nº 04	UNID	MEDSONDA	120	R\$ 1,41	R\$ 169,20
42	Sonda Retal Nº 06	UNID	MEDSONDA	120	R\$ 0,62	R\$ 74,40
43	Sonda Retal Nº 08	UNID	MEDSONDA	120	R\$ 0,64	R\$ 76,80
44	Sonda Retal Nº 10	UNID	MEDSONDA	120	R\$ 0,57	R\$ 68,40
45	Sonda Retal Nº 12	UNID	MEDSONDA	120	R\$ 0,66	R\$ 79,20
46	Sonda Retal Nº 14	UNID	MEDSONDA	120	R\$ 0,70	R\$ 84,00
47	Sonda Retal Nº 16	UNID	MEDSONDA	120	R\$ 0,93	R\$ 111,60
48	Sonda Retal Nº 18	UNID	MEDSONDA	120	R\$ 0,83	R\$ 99,60
49	Sonda Uretral Nº 04	UNID	MARK MED	6000	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00
50	Sonda Uretral Nº 06	UNID	MARK MED	6000	R\$ 0,56	R\$ 3.360,00
51	Sonda Uretral Nº 08	UNID	MARK MED	12000	R\$ 0,60	R\$ 7.200,00
52	Sonda Uretral Nº 10	UNID	MARK MED	12000	R\$ 0,61	R\$ 7.320,00
53	Sonda Uretral Nº 12	UNID	MARK MED	12000	R\$ 0,67	R\$ 8.040,00
54	Sonda Uretral Nº 14	UNID	MEDSONDA	6000	R\$ 0,54	R\$ 3.240,00
55	Sonda Uretral Nº 16	UNID	MEDSONDA	6000	R\$ 0,61	R\$ 3.660,00
56	Sonda Uretral Nº 20	UNID	MARK MED	6000	R\$ 1,03	R\$ 6.180,00
<b>VALOR TOTAL EM LOTE 02</b>						<b>R\$ 86.659,20</b>

### LOTE 08 – FIOS DE SUTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Fio de Sutura Cirúrgica Algodão Poliéster 0-0. Fio com diâmetro 0-0 e 45cm de comprimento. Com agulha 3/8 circular triangular de 3.0cm (caixa c/24)	CX	SHALON	12	R\$ 41,60	R\$ 499,20
2	Fio de Sutura Cirúrgica Algodão Poliéster 0-0. Fio com diâmetro 0-0 e 75cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 4.0cm (caixa c/24)	CX	SHALON	12	R\$ 42,22	R\$ 506,64
3	Fio de Sutura Cirúrgica Algodão Poliéster 2-0. Fio com diâmetro 2-0 e 45cm de comprimento. Com agulha 3/8 circular triangular de 3.0cm (caixa c/24)	CX	TECHNOFIO	12	R\$ 45,59	R\$ 547,08



4	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut Cromado 0-0. Fio com diâmetro 0-0 e 75cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 4.0cm (caixa c/24)	CX	TECHNOFIO	12	R\$ 73,13	R\$ 877,56
5	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut Cromado 1-0. Fio com diâmetro 1-0 e 75cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 4.0cm (caixa c/24)	CX	TECHNOFIO	12	R\$ 73,13	R\$ 877,56
6	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut Cromado 2-0. Fio com diâmetro 2-0 e 75cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 4.0cm (caixa c/24)	CX	TECHNOFIO	12	R\$ 67,35	R\$ 808,20
7	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut Cromado 3-0. Fio com diâmetro 3-0 e 75cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 4.0cm (caixa c/24)	CX	SHALON	12	R\$ 101,29	R\$ 1.215,48
8	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut Cromado 4-0. Fio com diâmetro 4-0 e 75cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 4.0cm (caixa c/24)	CX	TECHNOFIO	12	R\$ 91,33	R\$ 1.095,96
9	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut Simples 1-0. Fio com diâmetro 1-0 e 75cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 3.5cm (caixa c/24)	CX	PROCARE	12	R\$ 95,86	R\$ 1.150,32
10	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut Simples 2-0. Fio com diâmetro 2-0 e 75cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 4.0cm (caixa c/24)	CX	TECHNOFIO	12	R\$ 73,12	R\$ 877,44
11	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut Simples 3-0. Fio com diâmetro 3-	CX	TECHNOFIO	12	R\$ 83,47	R\$ 1.001,64



	0 e 75cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 4.0cm (caixa c/24)					
12	Fio de Sutura Cirúrgica Catgut Simples 4-0. Fio com diâmetro 4-0 e 70cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 2.0cm (caixa c/24)	CX	TECHNOFIO	12	R\$ 67,34	R\$ 808,08
13	Fio de Sutura Cirúrgica Polipropileno 0-0. Fio com diâmetro 0-0 e 75cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 4.0cm (caixa c/24)	CX	TECHNOFIO	12	R\$ 45,59	R\$ 547,08
14	Fio de Sutura Cirúrgica Polipropileno 2-0. Fio com diâmetro 2-0 e 75cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular cilíndrica de 4.0cm (caixa c/24)	CX	PROCARE	12	R\$ 70,38	R\$ 844,56
15	Fio de Sutura Cirúrgica Nylon Monofilamento 0-0. Fio com diâmetro 0-0 e 45cm de comprimento. Com agulha 3/8 circular triangular de 4.0cm (caixa c/24)	CX	TECHNOFIO	36	R\$ 29,83	R\$ 1.073,88
16	Fio de Sutura Cirúrgica Nylon Monofilamento 2-0. Fio com diâmetro 2-0 e 45cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular triangular de 3.0cm (caixa c/24)	CX	PROCARE	36	R\$ 40,40	R\$ 1.454,40
17	Fio de Sutura Cirúrgica Nylon Monofilamento 3-0. Fio com diâmetro 3-0 e 45cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular triangular de 3.0cm (caixa c/24)	CX	PROCARE	36	R\$ 58,70	R\$ 2.113,20



	c/24)					
18	Fio de Sutura Cirúrgica Nylon Monofilamento 4-0. Fio com diâmetro 4-0 e 45cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular triangular de 2.0cm (caixa c/24)	CX	TECHNOFIO	36	R\$ 31,77	R\$ 1.143,77
19	Fio de Sutura Cirúrgica Nylon Monofilamento 5-0. Fio com diâmetro 5-0 e 45cm de comprimento. Com agulha 1/2 circular triangular de 2.5cm (caixa c/24)	CX	PROCARE	36	R\$ 55,50	R\$ 1.998,00
<b>VALOR TOTAL EM LOTE 08</b>						<b>R\$ 19.440,00</b>

## 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente licitação estão previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA**  
10 301 1011 2101 0000 Manutenção do Programa Farmácia Básica  
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

**03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA**  
10 302 1012 2103 0000 Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais  
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

**03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA**  
10 301 1006 2093 0000 Manutenção das Atividades Gerais do Programa Saúde da Família - PSF  
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

**03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA**  
10 122 1002 2077 0000 Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

## 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à



negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;

8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;

8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, com o município poderá:

8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;

8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;

8.4. No caso do subitem anterior, a empresa registrada deverá provocar o reajuste dos preços, através de comunicação enviada ao representante legal do Órgão Gerenciador, comprovando através de documentos (Notas Fiscais de compras e ou documento similar) que demonstrem os referidos reajustes.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

## 10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

## 11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO



- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 11.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Saúde, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 11.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 11.5 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe a CONTRATADA, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 11.6 Manter, durante toda a execução da ARP/ contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação do instrumento convocatório;
- 11.7 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 11.8 Manter, durante o prazo de vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação da qual decorreu o Registro de Preço, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993.

## 12 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 12.1 O Município da Gameleira, obriga-se a:
  - a) Notificar o fornecedor registrado e/ ou contratado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
  - b) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.
  - c) Efetuar o registro e/ou contrato do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços e/ou contrato;
  - d) Designar o(s) fiscal(is) desta Ata e/ou contrato dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos produtos, conforme definido do presente edital;
  - e) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município da Gameleira ou modificação na Ata de Registro de Preços e/ou contrato;
  - f) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e/ou contratados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;
  - g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços e/ou contrato;
  - h) Indicar o(s) local(is) e horário(s) em que deverão ser entregues os produtos;
  - i) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

## 13 DAS SANÇÕES E PENALIDADES



- 13.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município da Gameleira, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, Ata de Registro de Preços e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito a ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- I - Não assinar a ata de registro de preços e/ou o contrato;
  - II - Não entregar a documentação exigida no edital;
  - III - Apresentar documentação falsa;
  - IV - Causar o atraso na execução do objeto;
  - V - Não manter a proposta;
  - VI - falhar na execução do contrato;
  - VII - fraudar a execução do contrato;
  - VIII - comportar-se de modo inidôneo;
  - K - declarar informações falsas; e
  - X - cometer fraude fiscal.
- 13.2 As sanções descritas no subitem anterior também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 13.3 As sanções serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, veiculado pela **AMUPE**.
- 13.4 Além da sanção prevista acima, ainda podem ser aplicadas as seguintes:
- a) Advertência;
  - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.5 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:
- a) Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
  - b) Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;
  - c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor registrado, por dia decorrido;
  - d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
  - e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.
- 13.6 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.
- 13.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

## 14 DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



- 14.1 A Ata de Registro de Preços - ARP deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 14.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e postos;
- 14.3 Definir como fiscal da Ata de Registro de Preços o Servidor Sr. **Admário Marques Gonçalves**, Farmacêutico - CRF-PE nº 3807 da Secretaria Municipal de Saúde da Gameleira;

## 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

## 16 DO FORO

- 16.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Gameleira/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Gameleira/PE, 17 de fevereiro de 2023.

### ÓRGÃO GERENCIADOR:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Luiz Antônio Neves Mendes de Lima**  
**CPF: 128.414.554-91**  
**Secretário Municipal de Saúde**

### FORNECEDOR REGISTRADO:

**PADRAO DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS**

Assinado de forma digital por PADRAO  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS  
Dados: 2023.02.23 09:29:51 -03'00'

**PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE  
CALLOU LTDA**  
**CNPJ: 09.441.460/0001-20**  
**Antônio Callou de Alencar Sobrinho**  
**CPF: 047.108.604-59**





**TESTEMUNHAS:**

NOME: Thaísa Silva de Oliveira

CPF: 126.917.214-00

NOME: Wesley Pedro de França

CPF: 347.374.474-40





## ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2023 – FMS

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP

Aos 14 dias do mês de março do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA**, com sede na Rua Luiz Regueira, sn, Centro, Gameleira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.334.929/0001-73, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **Luiz Antônio Neves Mendes de Lima**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Luiz Rodolfo, nº 123, centro, Gameleira/PE, portador do RG nº. 1.155.982 SDS/PE e CPF nº. 128.414.554-91, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a **PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**, estabelecida a Rua Floriano Peixoto, nº 308, Bairro São José, Recife/PE, email: livia@dentalpadrao.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 09.441.460/0001-20, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Callou de Alencar Sobrinho**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua da Aurora, 1.541, Apt. 3.102, Santo Amaro, Recife/PE, portador da cédula de identidade (RG) nº. 870.770 SSP/PE e CPF nº. 047.108.604-59, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Alterado Pelo Decreto Federal nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Gameleira**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I e II do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP**.

#### 2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – SRP**, e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

#### 3. DA VIGÊNCIA DA ATA

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12(doze) meses**, a partir de sua assinatura.

#### 4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

- 4.1 A empresa registrada e/ou contratada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Gameleira;
- 4.3 A requisição de fornecimento dos produtos emitida pelo Município da Gameleira terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *e-mail* ou pessoalmente, de



segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;

- 4.4 Os produtos deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e/ou que não estejam adequados para o uso e consumo;
- 4.5 Os produtos serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
- 4.6 Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;
- 4.7 Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria Municipal de Saúde, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados.
- 4.8 Os produtos deverão ser entregues na **Farmácia Central, localizada na Rua Dr. Antônio Rigueira, sn, Centro, Gameleira – PE, CEP: 55530-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h00min as 13h00min**, para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações, onde a partir daí será destinado aos setores (Farmácia, PSF's, Hospital) que necessitem dos produtos;
- 4.9 Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
  - a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;
  - b) Definitivamente após a verificação da qualidade dos produtos e consequentemente aceitação.
- 4.10 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 4.11 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 4.12 O Fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação do Município da Gameleira, pelo período de 12(doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 4.13 Os MEDICAMENTOS e MATERIAIS deverão ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor - LEI n.º 8.078/90 e legislação pertinente;
- 4.14 Fornecidos em embalagem original e lacrada, contendo a indicação de marca e dados do laboratório, como: razão social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade.
- 4.15 Deverão ainda possuir em suas embalagens unitárias, quando for o caso, especificações de dosagem, validade e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos;



- 4.16 Atender rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos solicitados (MG, FRC, FR/AMPOLA, CÁPS, COMP.);
- 4.17 Nas embalagens deve constar a expressão "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO";
- 4.18 No ato da entrega será exigido, rigorosamente o Laboratório cotado na proposta.
- 4.19 No ato da entrega será exigido o laudo de qualidade dos medicamentos com todos os requisitos previstos nas Orientações do Ministério da Saúde.
- 4.19.1 O Laudo de Análise deve contemplar:
- Identificação do laboratório;
  - Especificações (valores aceitáveis) e respectivos resultados das análises dos produtos;
  - Identificação do responsável com o respectivo número de inscrição no seu conselho profissional correspondente;
  - Lote e data de fabricação;
  - Assinatura do responsável;
  - Data; e
  - Resultado.
- 4.19.2 O Laudo de Análise deve ser apresentado para cada lote a ser fornecido. As especificações de cada produto devem estar baseadas em referências farmacopeicas oficialmente reconhecidas.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:
- O fornecedor registrado apresentará mensalmente ao Município da Gameleira, relatório com o fechamento dos fornecimentos realizadas no período, acompanhado das referidas cópias dos **documentos de requisição**, contendo os valores, especificações e quantidades;
  - O Município da Gameleira, após efetuar a análise do relatório de fechamento do período enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;
  - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.
- 5.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor registrado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.
- 5.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor registrado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 5.5 O fornecedor registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;



- 5.6 O Fornecedor registrado deverá apresentar discriminação expressa da dedução do valor correspondente à isenção do ICMS dos preços dos medicamentos caso eles constem no Anexo Único do Convênio 87/2002, do CONFAZ
- 5.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor registrado;
- 5.8 O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de ATESTE, assinado pelo servidor da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela fiscalização da ARP e do contrato, confirmando o recebimento dos produtos, na quantidade solicitada e de acordo com as especificações contidas na proposta;
- 5.9 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

## 6 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 6.2 **DO(S) VALOR(S) REGISTRADO(S):**

LOTE 01 - MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA - FORMAS FARMACÊUTICAS SÓLIDAS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Aciclovir, dosagem: 200 mg	268370	COMPR	PHARLAB	12000	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
2	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg	267502	COMPR	IMEC	180000	R\$ 0,05	R\$ 9.000,00
3	Ácido fólico, dosagem: 5 mg	267503	COMPR	HIPOLABOR	120000	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
4	Albendazol, concentração: 400 mg, forma farmacêutica: comprimido mastigável	459822	COMPR	PRATI DONADUZZI	24000	R\$ 0,85	R\$ 20.400,00
5	Amoxicilina, concentração: 500mg	271089	COMPR	PRATI DONADUZZI	96000	R\$ 0,27	R\$ 25.920,00
6	Anlodipino besilato,	268896	COMPR	GEOLAB	96000	R\$ 0,09	R\$ 8.640,00



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: CLARICE PAULINO DA SILVA OLIVEIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/app/validaDocumento.aspx> Código do documento: 910a6091-dee5-4882-a1788-8d3184673b56

	dosagem: 10 mg						
7	Anlodipino besilato, dosagem: 5 mg	272434	COMPR	GEOLAB	96000	R\$ 0,05	R\$ 4.800,00
8	Atenolol, dosagem: 100 mg	267518	COMPR	PRATI	96000	R\$ 0,11	R\$ 10.560,00
9	Atenolol, dosagem: 50 mg	267517	COMPR	PRATI	96000	R\$ 0,08	R\$ 7.680,00
10	Azitromicina, dosagem: 500 mg	267140	COMPR	PRATI DONADUZZI	36000	R\$ 0,93	R\$ 33.480,00
11	Bisacodil, dosagem: 5 mg	269603	COMPR	UNIÃO QUIMICA	36000	R\$ 0,20	R\$ 7.200,00
12	Captopril, concentração: 25 mg	267613	COMPR	GEOLAB	240000	R\$ 0,04	R\$ 9.600,00
13	Cefalexina, dosagem: 500 mg	267625	CÁPS	ABL	72000	R\$ 0,45	R\$ 32.400,00
14	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500 mg	267632	COMPR	PRATI DONADUZZI	72000	R\$ 0,23	R\$ 16.560,00
15	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg	267645	COMPR	GEOLAB	60000	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
16	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg	271000	COMPR	GEOLAB	96000	R\$ 0,07	R\$ 6.720,00
17	Digoxina, dosagem: 0,25 mg	267647	COMPR	PHARLAB	60000	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
18	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg	267203	COMPR	PRATI DONADUZZI	120000	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00
19	Enalapril maleato, dosagem: 10 mg	267651	COMPR	MEDQUIMICA	240000	R\$ 0,04	R\$ 9.600,00
20	Enalapril maleato, dosagem: 20 mg	267652	COMPR	MEDQUIMICA	240000	R\$ 0,07	R\$ 16.800,00
21	Fluconazol, dosagem: 150 mg	267662	CÁPS	MEDQUIMICA	24000	R\$ 0,49	R\$ 11.760,00
22	Furosemida, dosagem: 40 mg	267663	COMPR	PRATI DONADUZZI	360000	R\$ 0,06	R\$ 21.600,00
23	Glibenclamida, dosagem: 5 mg	267671	COMPR	GEOLAB	360000	R\$0,03	R\$ 10.800,00
24	Hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg	267674	COMPR	PHARLAB	360000	R\$ 0,03	R\$ 10.800,00
25	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg	267676	COMPR	VITAMEDIC	72000	R\$ 0,17	R\$ 12.240,00
26	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 10 mg	300907	COMPR	EMS/ SIGMAPHARMA	12000	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
27	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual	273402	COMPR	EMS/ SIGMAPHARMA	12000	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00



28	Losartana potássica, dosagem: 50 mg	268856	COMPR	PRATI DONADUZZI	360000	R\$ 0,06	R\$ 21.600,00
29	Mebendazol, dosagem: 100 mg	267692	COMPR	BELFAR	24000	R\$ 0,52	R\$ 12.480,00
30	Metformina cloridrato, dosagem: 850 mg	267691	COMPR	PRATI DONADUZZI	360000	R\$ 0,09	R\$ 32.400,00
31	Metildopa, dosagem: 250 mg	267689	COMPR	EMS	48000	R\$ 0,36	R\$ 17.280,00
32	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg	267312	COMPR	BELFAR	48000	R\$ 0,13	R\$ 6.240,00
33	Metronidazol, dosagem: 250 mg	267717	COMPR	PRATI DONADUZZI	48000	R\$ 0,14	R\$ 6.720,00
34	Nifedipino, dosagem: 10 mg	267728	COMPR	NEO QUIMICA	120000	R\$ 0,17	R\$ 20.400,00
35	Nifedipino, dosagem: 20 mg	267729	COMPR	NEO QUIMICA	120000	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00
36	Omeprazol, concentração: 20 mg	267712	CÁPS	PHARLAB	240000	R\$ 0,11	R\$ 26.400,00
37	Paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg	267778	COMPR	HIPOLABOR	120000	R\$ 0,10	R\$ 12.000,00
38	Prednisona, dosagem: 20 mg	267743	COMPR	CRISTALIA	60000	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00
39	Prednisona, dosagem: 5 mg	267741	COMPR	CRISTALIA	60000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
40	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg	267768	COMPR	CRISTALIA	72000	R\$ 0,12	R\$ 8.640,00
41	Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg	267772	COMPR	GEOLAB	360000	R\$ 0,05	R\$ 18.000,00
42	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 45 meq,l + 20 meq,l + 35 meq,l + 30 meq,l + 126 mmol,l, forma farmacêutica: solução oral	446103	ENV 27,9G	NATULAB	3600	R\$ 1,04	R\$ 3.744,00
43	Secnidazol, concentração: 1.000 mg	268299	COMPR	PHARLAB	24000	R\$ 0,87	R\$ 20.880,00
44	Sinvastatina, dosagem: 20 mg	267747	COMPR	PHARLAB	180000	R\$ 0,07	R\$ 12.600,00
45	Sulfametoxazol, composição:	308882	COMPR	PRATI DONADUZZI	72000	R\$ 0,20	R\$ 14.400,00



	associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg						
46	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii	292344	COMPR	NESH	120000	R\$ 0,05	R\$ 6.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 05</b>							<b>R\$ 602.424,00</b>

LOTE 02 - MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA - FORMAS FARMACÊUTICAS LÍQUIDAS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Ácido ascórbico, dosagem: 200 mg,ml, tipo uso: solução oral	271689	FR 20 ML	NATULAB	6000	R\$ 1,60	R\$ 9.600,00
2	Albendazol, dosagem: 40 mg,ml, uso: suspensão oral	267507	FR 10 ML	PRATI DONADUZZI	6000	R\$ 1,25	R\$ 7.500,00
3	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg,ml, forma farmacêutica: xarope	446264	FR 100 ML	NATULAB	3600	R\$ 2,85	R\$ 10.260,00
4	Amoxicilina, concentração: 50mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	271111	FR 150 ML	PRATI DONADUZZI	4800	R\$ 12,90	R\$ 61.920,00
5	Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral	268949	FR 15 ML	PRATI DONADUZZI	2400	R\$ 9,50	R\$ 22.800,00
6	Benzoato de benzila, dosagem: 25%, forma farmacêutica: emulsão tópica	308726	FR 100 ML	KLEY HERTZ	1200	R\$ 7,50	R\$ 9.000,00
7	Benzoilmetronidazol, concentração: 40 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral	394856	FR 100 ML	PRATI DONADUZZI	1200	R\$ 9,50	R\$ 11.400,00
8	Cefalexina, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral	331555	FR 100 ML	EURO PHARMA	2400	R\$ 19,50	R\$ 46.800,00
9	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma	437160	FR 30 ML	FARMACE	1200	R\$ 0,80	R\$ 960,00





PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: CLARICE PAULINO DA SILVA OLIVEIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN W ADIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://etce.tee.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: 910a6091-dec5-4882-a788-8d3d84673b56

10	farmaceutica: solução nasal Dexametasona, dosagem: 0,1 mg/ml, apresentação: elixir	268243	FR 100 ML	FARMACE	1200	R\$ 1,75	R\$ 2.100,00
11	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução oral (gotas)	267205	FR 10 ML	FARMACE	24000	R\$ 1,20	R\$ 28.800,00
12	Hidróxido de alumínio, composição: associado ao hidróxido de magnésio, concentração: 60 mg + 40 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	395730	FR 100 ML	NATULAB	3600	R\$ 2,03	R\$ 7.308,00
13	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	294643	FR 30 ML	NATULAB	6000	R\$ 2,58	R\$ 15.480,00
14	Iodeto de potássio, concentração: 20 mg/ml, forma farmaceutica: xarope	462483	FR 100 ML	IFAL	2400	R\$ 7,05	R\$ 16.920,00
15	Mebendazol, dosagem: 20 mg/ml, apresentação: suspensão oral	267694	FR 30 ML	GEOLAB	1200	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
16	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 4 mg/ml, apresentação: solução oral	267311	FR 10 ML	MARIOL	2400	R\$ 1,15	R\$ 2.760,00
17	Nistatina, dosagem: 100.000 ui/ml, apresentação: suspensão oral	267378	FR 50 ML	PRATI DONADUZZI	1200	R\$ 5,55	R\$ 6.660,00
18	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg/ml, apresentação: solução oral	267777	FR 15 ML	FARMACE	12000	R\$ 1,20	R\$ 14.400,00
19	Permetrina, dosagem: 10 mg/ml, indicação: loção	267773	FR 60 ML	PRATI DONADUZZI	2400	R\$ 7,50	R\$ 18.000,00
20	Multivitaminas, composição vitaminas: vitaminas a, b1, b2, b5, b6, b12, c, d3, e,	440604	FR 100 ML	MED QUIMICA	4800	R\$ 2,50	R\$ 12.000,00



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: CLARICE PAULINO DA SILVA OLIVEIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/gpp/validarDoc.seam> Código do documento: 9106091-de5-4882-a788-8d3184673b56

	composição sais minerais: minerais: cobre e zinco, adicional: ácido fólico						
21	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral	448595	FR 60 ML	PRATI DONADUZZI	1200	R\$ 6,99	R\$ 8.388,00
22	Salbutamol, dosagem: 0,4 mg/ml, forma farmacêutica: xarope	292331	FR 100 ML	NATULAB	1200	R\$ 1,14	R\$ 1.368,00
23	Simeticona, concentração: 75 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	412965	FR 10 ML	HIPOLABOR	4800	R\$ 1,80	R\$ 8.640,00
24	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 40mg + 8mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	308884	FR 100 ML	EMS	2400	R\$ 4,08	R\$ 9.792,00
25	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg/ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas	292345	FR 30 ML	NATULAB	3600	R\$ 0,90	R\$ 3.240,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>							<b>R\$ 341.496,00</b>

## LOTE 05 - MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS CONTROLADOS PELA PORTARIA MS 344/98 - FORMAS FARMACÊUTICAS LÍQUIDAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Ácido valpróico, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: xarope	308732	FR 100 ML	HIPOLABOR	1200	R\$ 6,34	R\$ 7.608,00
2	Carbamazepina, concentração: 20 mg/ml, forma farmacêutica: xarope	392264	FR	HIPOLABOR	1200	R\$ 13,94	R\$ 16.728,00
3	Clonazepam, dosagem: 2,5 mg/ml, apresentação:	270120	FR 20 ML	HIPOLABOR	600	R\$ 3,82	R\$ 2.292,00



Documento Assinado Digitalmente por: CLARICE PAULINO DA SILVA OLIVEIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://efce.tce.pe.gov.br/ppv/validarDoc.seam?oCodigoDoDocumento=9106991-dec5-4885-8a788-8d3184673b56>

4	solução oral- gotas Clorpromazina, concentração: 40 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	340207	FR 20 ML	CRISTALIA	360	R\$ 7,42	R\$ 2.671,20
5	Fenitoína sódica, dosagem: 20 mg/ml, apresentação: suspensão oral	269391	FR 120 ML	PFIZER	360	R\$ 9,29	R\$ 3.344,40
6	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	300723	FR 20 ML	CRISTALIA	600	R\$ 5,77	R\$ 3.462,00
7	Haloperidol, concentração: 2 mg/ml, tipo uso: solução oral-gotas	342138	FR 20 ML	CRISTALIA	360	R\$ 4,86	R\$ 1.749,60
8	Levomepromazina, dosagem: 40 mg/ml, apresentação: solução oral	268130	FR 20 ML	CRISTALIA	360	R\$ 13,52	R\$ 4.867,20
9	Risperidona, dosagem: 1 mg/ml, uso: solução oral, com pipeta dosadora	284106	FR 30 ML	PRATI DONADUZZI	1200	R\$ 13,65	R\$ 16.380,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 59.102,40</b>

### LOTE 08 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR - FORMAS FARMACÊUTICA INJETÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg/ml, tipo uso: injetável	271687	AMP 5 ML	SANTISA	6000	R\$ 2,02	R\$ 12.120,00
2	Ácido tranexâmico, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	327566	AMP 5 ML	HIPOLABOR	2400	R\$ 5,27	R\$ 12.648,00
3	Epinefrina, dosagem: 1mg/ml, uso: solução injetável	268255	AMP 1 ML	HIPOLABOR	1200	R\$ 1,64	R\$ 1.968,00
4	Água destilada, aspecto físico: bidestilada, estéril, apirogênica	315056	AMP 10 ML	EQUIPLEX	36000	R\$ 0,45	R\$ 16.200,00
5	Água destilada, aspecto físico:	315056	FR 500 ML	FRESENIUS	600	R\$ 4,96	R\$ 2.976,00



	bidestilada, estéril, apirogênica						
6	Aminofilina, dosagem: 24 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	292402	AMP 10 ML	TEUTO BRASILEIRO	1200	R\$ 1,28	R\$ 1.536,00
7	Amiodarona, dosagem: 50mg/ml, indicação: injetável	271710	AMP 3 ML	HIPOLABOR	1200	R\$ 2,10	R\$ 2.520,00
8	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável	268207	AMP	BLAU FARMACEUTICA	1200	R\$ 3,79	R\$ 4.548,00
9	Atracúrio besilato, dosagem: 10 mg/ml, indicação: solução injetável	268396	AMP 2,5 ML	FRESENIUS	200	R\$ 17,39	R\$ 3.478,00
10	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solução injetável	268214	AMP 1 ML	HIPOLABOR	600	R\$ 0,64	R\$ 384,00
11	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	270612	AMP	TEUTO BRASILEIRO	4800	R\$ 7,57	R\$ 36.336,00
12	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável	270613	AMP	TEUTO BRASILEIRO	2400	R\$ 8,84	R\$ 21.216,00
13	Bicarbonato de sódio, dosagem: 10%, uso: solução injetável	276097	AMP 10 ML	FARMACE	2400	R\$ 1,35	R\$ 3.240,00
14	Bupivacaína cloridrato, apresentação: associada à glicose, dosagem: 0,5% + 8%, tipo: solução injetável	270095	AMP 4 ML	HYPOFARMA	240	R\$ 5,81	R\$ 1.394,40
15	Bupivacaína cloridrato, pureza: 0,5%, apresentação: solução injetável	269574	AMP 20 ML	HYPOFARMA	60	R\$ 8,82	R\$ 529,20
16	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó	460699	AMP 1 G	TEUTO BRASILEIRO	3600	R\$ 5,38	R\$ 19.368,00



Documento Assinado Digitalmente por: CLARICE PAULINO DA SILVA OLIVEIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc> com Código do Documento: 910a6094-dec5-4882-a788-8a13184673b56

17	líofilo p, injetável Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável	442701	AMP 1 G	ABL	6000	R\$ 5,80	R\$ 34.800,00
18	Cetoprofeno, concentração: 100 mg, forma farmaceutica: pó líofilo p, injetável	448844	AMP 2 ML	HIPOLABOR	6000	R\$ 3,98	R\$ 23.880,00
19	Cimetidina, concentração: 150 mg/ml, forma farmaceutica: solução injetável	340167	AMP 2 ML	HYPOFARMA	3600	R\$ 1,55	R\$ 5.580,00
20	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg/ml, apresentação: solução injetável	292418	AMP 100 ML	FRESENIUS	360	R\$ 21,39	R\$ 7.700,44
21	Clindamicina, dosagem: 150 mg/ml, apresentação: solução injetável	292419	AMP 4 ML	HYPOFARMA	1200	R\$ 4,62	R\$ 5.544,00
22	Cloranfenicol, concentração: 1 g, forma farmaceutica: pó líofilo p, injetável	335100	AMP	BLAU FARMACEUTICA	1200	R\$ 4,26	R\$ 5.112,00
23	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável	267162	AMP 10 ML	ISOFARMA	2400	R\$ 0,42	R\$ 1.008,00
24	Cloreto de sódio, concentração: a 10%, forma farmaceutica: solução injetável	382563	AMP 10 ML	FARMACE	2400	R\$ 0,39	R\$ 936,00
25	Vitaminas do complexo b, composição básica: vitaminas: b1,b2,b6,b12 e pp, uso: solução injetável	272091	AMP 2 ML	HYPOFARMA	6000	R\$ 2,52	R\$ 15.120,00
26	Deslanósido, dosagem: 0,2 mg/ml, apresentação: solução injetável	276283	AMP 2 ML	UNIÃO QUIMICA	1200	R\$ 2,01	R\$ 2.412,00



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: CLARICE PAULINO DA SILVA OLIVEIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: [https://etce.pe.gov.br/gpp/Qualidade/seam/Codigo\\_documento:910a6091-dec-4882-af88-8d3d384673b56](https://etce.pe.gov.br/gpp/Qualidade/seam/Codigo_documento:910a6091-dec-4882-af88-8d3d384673b56)

27	Dexametasona, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	300733	AMP 1 ML	FARMACE	6000	R\$ 1,87	R\$ 11.220,00
28	Dexametasona, dosagem: 4 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	292427	AMP 2,5 ML	FARMACE	9600	R\$ 2,86	R\$ 27.456,00
29	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg/ml, uso: solução injetável	271003	AMP 3 ML	HYPOFARMA	6000	R\$ 1,35	R\$ 8.100,00
30	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg/ml, apresentação: solução injetável	268252	AMP 2 ML	FARMACE	24000	R\$ 2,28	R\$ 54.720,00
31	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg/ml, indicação: injetável	268446	AMP 20 ML	TEUTO	600	R\$ 6,76	R\$ 4.056,00
32	Dopamina, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável	268960	AMP 10 ML	CRISTALIA	600	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00
33	Enoxaparina, concentração: 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	448982	AMP 0,4 ML	BLAU FARMACEUTICA	36	R\$ 26,60	R\$ 957,60
34	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg/ml, indicação: solução injetável	270621	AMP 5 ML	HIPOLABOR	7200	R\$ 4,30	R\$ 30.960,00
35	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável	267282	AMP 1 ML	HIPOLABOR	4800	R\$ 1,74	R\$ 8.352,00
36	Etilefrina cloridrato, composição:	272198	AMP 1 ML	UNIÃO QUIMICA	1200	R\$ 2,57	R\$ 3.084,00



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: CLÁRICE PAULINO DA SILVA OLIVEIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento:94a6091-dec5-4882-a788-8d3184673b55>

	10mg,ml, apresentação: injetável						
37	Fitomenadiona, dosagem: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável	292399	AMP 1 ML	HIPOLABOR	1200	R\$ 2,64	R\$ 3.168,00
38	Furosemida, composição: 10 mg,ml, apresentação: solução injetável	267666	AMP 2 ML	SANTISA	4800	R\$ 1,76	R\$ 8.448,00
39	Gentamicina, dosagem: 40 mg,ml, aplicação: solução injetável	268256	AMP 1 ML	SANTISA	2400	R\$ 1,61	R\$ 3.864,00
40	Gentamicina, dosagem: 80 mg,ml, aplicação: solução injetável	269759	AMP 2 ML	HYPOFARMA	2400	R\$ 2,05	R\$ 4.920,00
41	Gliconato de cálcio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável	270019	AMP 10 ML	ISOFARMA	2400	R\$ 2,36	R\$ 5.664,00
42	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável	267541	AMP 10 ML	FARMACE	2400	R\$ 0,49	R\$ 1.176,00
43	Heparina sódica, dosagem: 5.000ui,ml, indicação: injetável	272796	FR 5 ML	BLAU FARMACEUTICA	120	R\$ 21,08	R\$ 2.529,60
44	Hidralazina, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável	268115	AMP 1 ML	CRISTALIA	1200	R\$ 5,17	R\$ 6.204,00
45	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável	270220	AMP	TEUTO BRASILEIRO	2400	R\$ 3,36	R\$ 8.064,00
46	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável	270219	AMP	NOVA FARMA	3600	R\$ 5,99	R\$ 21.564,00
47	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:50.000,	269850	AMP 20 ML	HYPOFARMA	120	R\$ 6,58	R\$ 789,60



PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: CLARICE PAULINO DA SILVA OLIVEIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERRERA  
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ppi/validaDoc.aspx?Codigo=910a6091-d0c5-4882-a788-8a3184673b56>

48	apresentação: injetável Lidocaína cloridrato, dosagem: 2%, apresentação: injetável	269843	AMP 20 ML	HIPOLABOR	600	R\$ 6,37	R\$ 3.822,00
49	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	299675	BOLSA 250 ML	FRESENIUS	300	R\$ 9,06	R\$ 2.718,00
50	Metilergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg/ml, indicação: solução injetável	268264	AMP 1 ML	UNIÃO QUIMICA	1200	R\$ 1,84	R\$ 2.208,00
51	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5 mg/ml, apresentação: solução injetável	267310	AMP 2 ML	FARMACE	12000	R\$ 0,68	R\$ 8.160,00
52	Metronidazol Injetável 5 mg/m, Bolsa de 100ml	268498	BOLSA 100 ML	FARMACE	600	R\$ 3,52	R\$ 2.112,00
53	Nitroglicerina, dosagem: 5 mg/ml, aplicação: injetável	268970	AMP 5 ML	CRISTALIA	240	R\$ 31,60	R\$ 7.584,00
54	Norepinefrina, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	442584	AMP 4 ML	HIPOLABOR	240	R\$ 5,78	R\$ 1.387,20
55	Ocitocina, dosagem: 5 ui/ml, indicação: solução injetável	268277	AMP 1 ML	BLAUSIEGEL	1200	R\$ 2,03	R\$ 2.436,00
56	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável	268160	AMP 10 ML	CRISTALIA	2400	R\$ 12,93	R\$ 31.032,00
57	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg/ml, indicação: injetável	268504	AMP 2 ML	HYPOFARMA	6000	R\$ 3,12	R\$ 18.720,00
58	Oxacilina, dosagem: 500 mg, composição: injetável	268513	AMP	TEUTO	600	R\$ 1,58	R\$ 948,00
59	Piracetam, concentração: 200 mg/ml,	275121	AMP 5 ML	SANOFI AVENTIS	2400	R\$ 3,18	R\$ 7.632,00





PREFEITURA DA  
**GAMELEIRA**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento Assinado Digitalmente por: CLARICE PAULINO DA SILVA OLIVEIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERRERA  
Acesse em: <https://etecf.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.htm> Código do documento: 91016091-dec5-4882-a-788-8d5184d73b56

	apresentação: solução injetável						
60	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg/ml, apresentação: solução injetável	267769	AMP 2 ML	CRISTALIA	2400	R\$ 2,61	R\$ 6.264,00
61	Rocurônio brometo, dosagem: 10 mg/ml, indicação: solução injetável	268521	AMP 5 ML	ABL	300	R\$ 14,80	R\$ 4.440,00
62	Salbutamol, dosagem: 0,5mg/ml, uso: solução injetável	268523	AMP 1 ML	HIPOLABOR	120	R\$ 1,61	R\$ 193,20
63	Glicerol, dosagem: 12%, apresentação: clister	269622	FR 500 ML	JP INDUSTRIA	360	R\$ 9,28	R\$ 3.340,80
64	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado	268236	BOLSA 100 ML	FRESENIUS	12000	R\$ 4,96	R\$ 59.520,00
65	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado	268236	BOLSA 250 ML	FRESENIUS	12000	R\$ 6,55	R\$ 78.600,00
66	Cloreto de sódio, princípio ativo: 0,9%_ solução injetável, aplicação: sistema fechado	268236	BOLSA 500 ML	HALEX ISTAR	14400	R\$ 8,13	R\$ 117.072,00
67	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: solução estéril não injetável	371273	FR 500 ML	RIOQUIMICA	2400	R\$ 20,67	R\$ 49.608,00
68	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	366913	BOLSA 500 ML	FRESENIUS	1200	R\$ 4,45	R\$ 5.340,00



Documento Assinado Digitalmente por: CLARICE PALILINO DA SILVA OLIVEIRA, LEANDRO RIBEIRO GOMES DELIMA, ALLEN WALDIR RAMOS FERREIRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam> Código do documento: 91046091-dec5-4882-a788-85184673b56

69	Glicose, concentração: 5%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, embalagem primária isenta de pvc	357880	BOLSA 250 ML	FRESENIUS	2400	R\$ 4,91	R\$ 11.784,00
70	Glicose, concentração: 5%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, embalagem primária isenta de pvc	357880	BOLSA 500 ML	BAXTER	2880	R\$ 4,55	R\$ 13.104,00
71	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	303292	BOLSA 500 ML	FRESENIUS	6000	R\$ 6,98	R\$ 41.880,00
72	Sulfato de magnésio, concentração: 10%, uso: solução injetável	268076	AMP 10 ML	SAMTEC	2400	R\$ 1,03	R\$ 2.472,00
73	Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável	268532	AMP	CRISTALIA	2400	R\$ 6,64	R\$ 15.936,00
74	Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg/ml, apresentação: injetável	269818	AMP 1 ML	HIPOLABOR	600	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
75	Vancomicina cloridrato, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável	268540	AMP 20 ML	ABL	600	R\$ 5,72	R\$ 3.432,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 08</b>							<b>R\$ 962.776,00</b>

## 7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

